



**EDITAL Nº1, DE 10 DE MARÇO DE 2023 REFERENTE AO CONCURSO DE BOLSAS  
NACIONAL 01/2023, INSTITUTO NACIONAL DE PERÍCIAS E CIÊNCIAS FORENSES –  
INFOR**

O INFOR torna pública a realização do concurso de bolsas 2023.1 com ofertas para os cursos de Especialização em Perícia Criminal e Especialização em Biologia Molecular e Genética Forense, ofertados de acordo com as normas contidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O concurso de bolsas será realizado e executado pelo INFOR e seus POLOS e integralmente regido por este Edital.

1.2 O INFOR neste concurso visa à concessão 70 (setenta) bolsas de estudos, integrais e parciais, para nível superior com previsão de vagas específicas para cada curso dentre todas as áreas ofertadas.

1.3 **As inscrições devem ser realizadas pelo site do INFOR: [www.institutoinfor.com.br](http://www.institutoinfor.com.br)**

1.4 O desconto obtido em bolsas de 50% e 25% serão garantidos até a data de vencimento das referidas mensalidades do curso. Após este prazo a mensalidade será cobrada integralmente acrescido de encargos.

1.5 Em caso da inviabilização de turma semi-presencial, em Perícia Criminal ou Biologia Molecular e Genética Forense, pelo número insuficiente de inscritos, o aluno pode optar em ingressar nas turmas EAD com o valor da bolsa correspondente.

1.6 As premiações de bolsas integrais e parciais são exclusivas para este edital, não sendo possível utilizar em outros cursos ou nos próximos concursos.

### **2. DAS PREMIAÇÕES E DO TOTAL DE BOLSAS**

2.1 Os cursos do INFOR que participam do Concurso de Bolsas são: Especialização em Perícia Criminal e Especialização em Biologia Molecular e Genética Forense.

2.2 **Para o curso de Especialização em Perícia Criminal semi-presencial no INFOR/Macapá** serão 15 bolsas, sendo 1 (uma) bolsa integral, 2 (duas) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 12 (doze) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso).

2.3 **Para o curso de Perícia Criminal semi-presencial no INFOR/Belém** serão 15 bolsas, sendo 1 (uma) bolsa integral, 2 (duas) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 12 (doze) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas dos cursos semi-presenciais estarão distribuídas da seguinte forma:

Colocação	Perícia Criminal Semi-presencial Macapá	Perícia Criminal Semi-presencial Belém	Bolsas
1°	1 (uma)	1 (uma)	100%(integral)
2° ao 3°	2 (duas)	2 (duas)	50% (parciais)
4° ao 15°	12 (doze)	12 (doze)	25% (parciais)
<b>TOTAL</b>	<b>30 BOLSAS</b>		

2.4 Para o curso de Perícia Criminal EAD serão 20 bolsas, 1 (uma) bolsa integral, 2 (duas) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 17 (dezessete) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso).

2.5 Para o curso de Biologia Molecular e Genética Forense EAD serão 20 bolsas, 1 (uma) bolsa integral, 2 (duas) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 17 (dezessete) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas dos cursos EAD estarão distribuídas da seguinte forma:

Colocação	Perícia Criminal EAD	Biologia Molecular e Genética Forense EAD	Bolsas
1°	1 (uma)	1 (uma)	100%(integral)
2° ao 3°	2 (duas)	2 (duas)	50% (parciais)
4° ao 20°	17 (dezessete)	17 (dezessete)	25% (parciais)
<b>TOTAL</b>	<b>40 BOLSAS</b>		

2.6 As premiações são pessoais e intransferíveis.

2.7 O aluno aprovado ficará isento das mensalidades (bolsa integral) ou terá descontos nas mensalidades (bolsas parciais), porém deverá arcar com os custos da matrícula, e também arcar com a taxa de emissão do certificado ao final do curso.

2.8 As matrículas poderão ser efetuadas desde a publicação do resultado até uma semana antes da data de início do primeiro módulo do curso correspondente. Valores das matrículas dos cursos Semi-presenciais: R\$ 250 (duzentos e cinquenta) reais e para os cursos EAD o valor da matrícula é R\$ 100,00 (cem reais).

2.9 A prova será constituída por 30 questões de múltipla escolha.

2.10 A classificação será feita de acordo com o total acertado, sendo automaticamente eliminados os candidatos que não alcançarem 50% de acertos. Qualquer dúvida que ocorrer em relação ao resultado ou ao gabarito será dirimido pelo próprio INFOR.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 10 de março de 2023 a 10 de maio de 2023 pelo site [www.institutoinfor.com.br](http://www.institutoinfor.com.br).

3.2 Será cobrada a taxa de inscrição para o Concurso de Bolsas no valor de 30,00 (trinta reais).

3.3 Será considerada nula a inscrição efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante neste Edital.

3.4 Em caso de desistência do concurso a taxa de inscrição não será devolvida.

#### 4. DA PROVA

- 4.1 As provas objetivas serão aplicadas no **período da manhã (10h às 11h)** simultaneamente para todos os cursos de forma online, no **dia 13 de maio de 2023**.
- 4.2 O candidato realizará a prova de forma online, receberá as instruções de acesso à prova e no dia deverá estar presente virtualmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova (9:30h da manhã).
- 4.3 A prova será constituída por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha. As questões serão elaboradas com base em 05 (cinco) artigos científicos de áreas diversas da perícia e da Genética Forense e estarão disponíveis para download na página do concurso debolsas em nosso site.
- 4.4 O concurso será constituído de uma prova única para as duas áreas e o conteúdo de estudo também será o mesmo, baseado nos 05 (cinco) artigos disponibilizados.
- 4.5 O acesso a prova se encerra às 10h, não sendo permitida a entrada após o início do concurso.
- 4.6 O candidato realizará a prova para a primeira opção de curso.
- 4.7 A segunda opção é distribuída para o candidato em caso de não aprovação para nenhuma bolsa no curso pretendido em sua primeira opção.
- 4.8 Em nenhuma hipótese, tendo sido aprovado para a primeira opção, o candidato poderá exigir a transferência de sua colocação para a segunda opção.
- 4.9 Não serão permitidos, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares; uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
- 4.10 É vedada a consulta de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.
- 4.11 Acarretará a eliminação do candidato na prova:
- a) burlar ou tentar quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
  - b) ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - c) comunicar ou tentar comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
  - d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - e) ausentar-se da sala virtual, a qualquer tempo;
  - f) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
  - g) proceder à falsa identificação pessoal;
  - h) ter o candidato se utilizando de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, se constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

4.12 Não haverá segunda chamada para a prova.

4.13 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

4.14 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data e do horário estabelecido.

4.15 Não será considerada para fins de pontuação a resposta que contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.

4.16 O preenchimento da alternativa deverá ser completo.

## **5. DA PROVA OBJETIVA**

5.1 A prova objetiva será constituída de itens de múltipla escolha constituída de 5 alternativas e destas apenas uma correta. Haverá, no campo de respostas, para cada item, cinco campos de marcação: sendo marcado apenas o correspondente a alternativa correta.

5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, no gabarito da Prova.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o gabarito. A marcação no gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no gabarito de respostas.

## **6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:

a) Apresentar maior idade para o caso das bolsas integrais e meias bolsas.

b) Para o caso das bolsas de 25% em caso de empate, ambos os candidatos farão jus à referida bolsa.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os gabaritos oficiais da prova do Concurso de Bolsas serão divulgados no dia 23 de maio de 2023, a partir das 16h. O gabarito e o resultado estarão disponíveis no site do INFOR.

7.2 Não caberá recurso após a divulgação dos gabaritos preliminares e o resultado final dos classificados.

7.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou declarações à participação, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados.

7.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso por meio do endereço [www.institutoinfor.com.br](http://www.institutoinfor.com.br), e nas redes sociais do INFOR.

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>1</b>	Período de Inscrições	10/03 a 10/05/23
<b>2</b>	Aplicação das Provas	13/05/23
<b>3</b>	Divulgação dos Gabaritos	23/05/23
<b>4</b>	Lista dos Aprovados	25/05/23
<b>5</b>	Matrícula	25/05 a 31/05/23



Pablo Abdon da Costa Francez  
Coordenador Nacional INFOR